L E I Nº 5165/2025
=DE 30 DE OUTUBRO DE 2025=

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA Nº. 5090, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024":::

O SENHOR ANTONIO CARLOS DEGAN, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO E COMARCA DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, COM BASE NO ARTIGO 43 DA LEI FEDERAL Nº. 4320, DE 17 DE MARÇO DE 1964,

F A Z S A B E R: que a Câmara Municipal de Vereadores de Jardinópolis, deste Estado, aprovou o Projeto de Lei nº 063/2025 de autoria do Executivo e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º. Fica autorizado o Executivo Municipal a incluir na atual peça orçamentária, Lei Municipal nº. 5090, de 05/11/2024, **crédito especial** no valor **de R$ 10.000,00=(dez mil reais)**, sob as seguintes codificações:

	02 – EXECUTIVO		
	07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO		
	13.392.0012.2.039 – Gestão Administrativa da Secretaria da Cultura		
	4.4.90.52.00.08.0110 – Equipamentos e Material Permanente ----------	R$	10.000,00
	TOTAL ----------	**R$**	**10.000,00**

ARTIGO 2º. Os créditos constantes do artigo anterior serão cobertos com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

	02 – EXECUTIVO		
	10 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE		
	10.302.0019.2.052 – Atendimentos Ambulatoriais em Especialidades		
407	3.3.50.43.00.08.0310 – Subvenções Sociais ----------	R$	10.000,00
	TOTAL ----------	**R$**	**10.000,00**

ARTIGO 3º. Ficam alterados os anexos II e III do Plano Plurianual – Lei nº. 4765, de 15 de setembro de 2021 e anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei nº. 5059, de 02 de julho de 2024 e suas posteriores alterações.

ARTIGO 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SP, 30 de outubro de 2025.

ANTONIO CARLOS DEGAN:27714452803

ANTONIO CARLOS DEGAN:27714452803
c=BR, o=ICP-Brasil, ou=12517704000115, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=videoconferencia, cn=ANTONIO CARLOS DEGAN:27714452803
2025.10.30 16:02:59 -03'00'
2025.001.20756

ANTONIO CARLOS DEGAN
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 30 DE OUTUBRO DE 2025.

MARCIA APARECIDA RODRIGUES:03455623808

Assinado de forma digital por MARCIA APARECIDA RODRIGUES:03455623808
Dados: 2025.10.30 16:09:03 -03'00'

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES
Secretária da Prefeitura Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000
Fone: 16 3690-2914 / 3690-2911
www.jardinopolis.sp.gov.br – orcamento@jardinopolis.sp.gov.br
TERRA DA MANGA

ANEXO II- PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

ALTERAÇÃO **X**
JARDINÓPOLIS
PROGRAMA: Promoção Cultural
CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº0012**
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº02.07

OBJETIVO: Incentivar e desenvolver atividades direcionadas para a realização de eventos, e a produção de programas de interesse cultural; Execução das atividades relacionadas à cultura e turismo; valorização ao artista, produtor e agente cultural local.

JUSTIFICATIVA: Promover o encontro da população com a arte, cultura, turismo e o entretenimento através da promoção, ações e estratégias de políticas culturais.

METAS			
INDICADORES	**Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**
Promoção dos artistas locais e regionais, através do alcance público nos eventos	percentual	25	37
Ampliar a participação juvenil nas atividades culturais e na descoberta de novos talentos	percentual	10	20
Aumentar os bairros com atividades culturais (ao ano)	unidade	1	3

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
INDICADORES	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
Promoção dos artistas locais e regionais, através do alcance público nos eventos	25	30	35	37
Ampliar a participação juvenil nas atividades culturais e na descoberta de novos talentos	10	15	18	20
Aumentar os bairros com atividades culturais (ao ano)	3	3	3	3
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$			**9.138.447,50**	

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES
Alterado pelo Projeto de Lei nº 063-2025

ANEXO II- PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

ALTERAÇÃO **X**
JARDINÓPOLIS
PROGRAMA: Atenção Especializada
CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 0019
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: Fundo Municipal de Saúde
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº 02.10

OBJETIVO: Oferta de serviços e desenvolvimento de ações capazes de garantir a recuperação e reabilitação da saúde da população no âmbito municipal.

JUSTIFICATIVA: Melhoria na qualidade de vida da população do município através do acesso as ações e serviços de saúde na atenção especializada.

METAS			
INDICADORES	**Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**
Credenciamento da Unidade de Pronto Atendimento Municipal no padrão UPA junto ao Ministério da Saúde.	número absoluto	0	1
Aumentar o número de remoções realizadas pela USB - SAMU.	número absoluto	3.400	3.500
Reduzir a mortalidade por acidentes de trânsito (ODS3.6.1)	número absoluto	3	3
Aumentar as ações de matriciamento sistemático realizadas pela equipe de Saúde Mental com equipes de Atenção Básica.	número absoluto	0	200
Implantar programa de reabilitação para TEA (Transtorno do espectro autista)	número absoluto	0	150
Manter a notificação dos casos suspeitos de violência praticada contra crianças e adolescentes à rede protetiva em tempo real	porcentagem	100	100
Manter a atenção integral a criança e adolescente vítimas de violação de direitos	porcentagem	100	100
Aumentar o número de atendimentos na reabilitação uroginecológica no âmbito municipal.	número absoluto	800	1.650
Aumentar o número de usuários atendidos na reabilitação fonoaudiológica para disfagia no âmbito municipal.	número absoluto	800	1.050
Manter o percentual mensal de usuários do SAD procedentes de hospitais e de serviços de urgência.	porcentagem	30	30
Manter o percentual mensal de desfecho “alta”.	porcentagem	10	10

Implantar o programa de Pedriatria Social - Atendimento Médico em Nivél Secundário de Atenção a saúde de crianças e adolescentes. Detalhamento do perfil do publico alvo: Adolecência normal e patologica; violência na infância e adolescencia; doenças cronicas e não transmissiveis; disturbios de aprendizagem; deficit de atenção e imperatividade; disturbios do desenvolvimento; sobre peso e obesidade e gravidez na adolescencia.	número absoluto	0	2.880

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

INDICADORES	2022	2023	2024	2025
Credenciamento da Unidade de Pronto Atendimento Municipal no padrão UPA junto ao Ministério da Saúde.	0	1	1	1
Aumentar o número de remoções realizadas pela USB - SAMU.	3.400	3.425	3.450	3.500
Reduzir a mortalidade por acidentes de trânsito (ODS3.6.1)	4	4	3	3
Aumentar as ações de matriciamento sistemático realizadas pela equipe de Saúde Mental com equipes de Atenção Básica.	120	150	180	200
Implantar programa de reabilitação para TEA (Transtorno do espectro autista)	120	130	140	150
Manter a notificação dos casos suspeitos de violência praticada contra crianças e adolescentes à rede protetiva em tempo real	100	100	100	100
Manter a atenção integral a criança e adolescente vítimas de violação de direitos	100	100	100	100
Aumentar o número de atendimentos na reabilitação uroginecológica no âmbito municipal.	1.000	1.350	1.500	1.650
Aumentar o número de usuários atendidos na reabilitação fonoaudiológica para disfagia no âmbito municipal.	850	950	1.000	1.050
Manter o percentual mensal de usuários do SAD procedentes de hospitais e de serviços de urgência.	30	30	30	30
Manter o percentual mensal de desfecho “alta”.	10	10	10	10

TERRA DA MANGA

Implantar o programa de Pedriatria Social - Atendimento Médico em Nivél Secundário de Atenção a saúde de crianças e adolescentes. Detalhamento do perfil do publico alvo: Adolecência normal e patologica; violência na infância e adolescencia; doenças cronicas e não transmissiveis; disturbios de aprendizagem; deficit de atenção e imperatividade; disturbios do desenvolvimento; sobre peso e obesidade e gravidez na adolescencia.	720	1.440	2.160	2.880
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$			**122.241.661,32**	

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES
Alterado pelo Projeto de Lei nº 063-2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2914 / 3690-2911

www.jardinopolis.sp.gov.br – orcamento@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

ALTERAÇÃO	X

MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

UNIDADE EXECUTORA	**SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO**		
CÓDIGO DA UNIDADE		**Nº**	**02.07**
FUNÇÃO	**CULTURA**		
CÓDIGO DA FUNÇÃO		**Nº**	**13**
SUBFUNÇÃO	**DIFUSÃO CULTURAL**		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		**Nº**	**392**
PROGRAMA	**PROMOÇÃO CULTURAL**		
CÓDIGO DO PROGRAMA		**Nº**	**0012**

AÇÕES

ATIVIDADE	**GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DA CULTURA**		
CÓDIGO DA ATIVIDADE		**Nº**	**2.039**

Produto: AÇÕES ADMINISTRATIVAS

META FISICA	
QUANTIDADE TOTAL	**UNIDADE DE MEDIDA**
100	**Percentual**

META POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025	META PPA
100	**100**	**100**	**100**	**100**

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	**R$ 3.382.307,77**

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
689.414,56	**1.110.982,37**	**847.810,84**	**734.100,00**

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Alterado pelo Projeto de Lei nº 063-2025

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

ALTERAÇÃO	X

MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

UNIDADE EXECUTORA	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS**		
CÓDIGO DA UNIDADE		**Nº**	**02.10**
FUNÇÃO	**SAÚDE**		
CÓDIGO DA FUNÇÃO		**Nº**	**10**
SUBFUNÇÃO	**ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL**		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		**Nº**	**302**
PROGRAMA	**ATENÇÃO ESPECIALIZADA**		
CÓDIGO DO PROGRAMA		**Nº**	**0019**

AÇÕES

ATIVIDADE	**ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS EM ESPECIALIDADES**		
CÓDIGO DA ATIVIDADE		**Nº**	**2.052**

Produto: Procedimentos médicos ambulatoriais em especialidades.

META FISICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
70.000	NUMERO ABSOLUTO

META POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025	META PPA
17.500	17.500	17.500	17.500	70.000

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	R$ 51.054.358,92

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
11.667.056,05	13.610.946,53	12.731.446,95	13.044.909,39

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Alterado pelo Projeto de Lei nº. 063-2025

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/ CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

ALTERAÇÃO X
JARDINÓPOLIS
EXERCÍCIO: 2025
PROGRAMA: Promoção Cultural
CÓDIGO DO PROGRAMA Nº0012
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº02.07

OBJETIVO: Incentivar e desenvolver atividades direcionadas para a realização de eventos, e a produção de programas de interesse cultural; Execução das atividades relacionadas à cultura e turismo; valorização ao artista, produtor e agente cultural local.

JUSTIFICATIVA: Promover o encontro da população com a arte, cultura, turismo e o entretenimento através da promoção, ações e estratégias de políticas culturais.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
INDICADORES	**Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**
Promoção dos artistas locais e regionais, através do alcance público nos eventos	percentual	25	37
Ampliar a participação juvenil nas atividades culturais e na descoberta de novos talentos	percentual	10	20
Aumentar os bairros com atividades culturais (ao ano)	unidade	1	3
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R$			**1.448.767,00**

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES
Alterado pelo Projeto de Lei nº 063-2025

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/
CUSTOS PARA O EXERCÍCIO
ALTERAÇÃO X
JARDINÓPOLIS
EXERCÍCIO: 2025
PROGRAMA: ATENÇÃO ESPECIALIZADA
CÓDIGO DO PROGRAMA Nº0019
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: Fundo Municipal da Saúde
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº 02.10

OBJETIVO: Oferta de serviços e desenvolvimento de ações capazes de garantir a recuperação e reabilitação da saúde da população no âmbito municipal.

JUSTIFICATIVA: Melhoria na qualidade de vida da população do município através do acesso as ações e serviços de saúde na atenção especializada.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
INDICADORES	**Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**
Credenciamento da Unidade de Pronto Atendimento Municipal no padrão UPA junto ao Ministério da Saúde.	número absoluto	0	1
Aumentar o número de remoções realizadas pela USB - SAMU.	número absoluto	3.400	3.500
Reduzir a mortalidade por acidentes de trânsito (ODS3.6.1)	número absoluto	3	3
Aumentar as ações de matriciamento sistemático realizadas pela equipe de Saúde Mental com equipes de Atenção Básica.	número absoluto	0	200
Implantar programa de reabilitação para TEA (Transtorno do espectro autista)	número absoluto	0	150
Manter a notificação dos casos suspeitos de violência praticada contra crianças e adolescentes à rede protetiva em tempo real	porcentagem	100	100
Manter a atenção integral a criança e adolescente vítimas de violação de direitos	porcentagem	100	100
Aumentar o número de atendimentos na reabilitação uroginecológica no âmbito municipal.	número absoluto	800	1.650
Aumentar o número de usuários atendidos na reabilitação fonoaudiológica para disfagia no âmbito municipal.	número absoluto	800	1.050
Manter o percentual mensal de usuários do SAD procedentes de hospitais e de serviços de urgência.	porcentagem	30	30
Manter o percentual mensal de desfecho “alta”.	porcentagem	10	10

Implantar o programa de Pedriatria Social - Atendimento Médico em Nivél Secundário de Atenção a saúde de crianças e adolescentes. Detalhamento do perfil do publico alvo: Adolecência normal e patologica; violência na infância e adolescencia; doenças cronicas e não transmissiveis; disturbios de aprendizagem; deficit de atenção e imperatividade; disturbios do desenvolvimento; sobre peso e obesidade e gravidez na adolescencia.	número absoluto	0	2.880
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R$			**30.707.125,65**

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Alterado pelo Projeto de Lei nº 063-2025

PREFEITURA MUNCIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2900 Fax: 16 3690-2932

www.jardinopolis.sp.gov.br - contabil@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

ALTERAÇÃO	X

MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

EXERCÍCIO:	**2025**		
UNIDADE EXECUTORA	**SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO**		
CÓDIGO DA UNIDADE		**Nº**	**02.07**
FUNÇÃO	**CULTURA**		
CÓDIGO DA FUNÇÃO		**Nº**	**13**
SUBFUNÇÃO	**DIFUSÃO CULTURAL**		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		**Nº**	**392**
PROGRAMA	**PROMOÇÃO CULTURAL**		
CÓDIGO DO PROGRAMA		**Nº**	**0012**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	**GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DA CULTURA**		
CÓDIGO DA ATIVIDADE		**Nº**	**2.039**

Produto: Ações Administrativas

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
100	**Percentual**

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	**R$ 734.100,00**

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Alterado pelo Projeto de Lei nº 063-2025

TERRA DA MANGA

PREFEITURA MUNCIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2900 Fax: 16 3690-2932

www.jardinopolis.sp.gov.br - contabil@jardinopolis.sp.gov.br

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

ALTERAÇÃO	X

MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

EXERCÍCIO:	**2025**		
UNIDADE EXECUTORA	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS**		
CÓDIGO DA UNIDADE		**Nº**	**02.10**
FUNÇÃO	**SAÚDE**		
CÓDIGO DA FUNÇÃO		**Nº**	**10**
SUBFUNÇÃO	**ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL**		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		**Nº**	**302**
PROGRAMA	**ATENÇÃO ESPECIALIZADA**		
CÓDIGO DO PROGRAMA		**Nº**	**0019**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	**ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS EM ESPECIALIDADES**		
CÓDIGO DA ATIVIDADE		**Nº**	**2.052**

Produto: Procedimentos médicos ambulatoriais em especialidades.

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
17.500	**NÚMERO ABSOLUTO**

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	**R$ 13.044.909,39**

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Alterado pelo Projeto de Lei nº. 063-2025